



*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.452, DE 19 DE MAIO DE 2014.**

**ALTERA ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 598, DE 12 DE ABRIL DE 2006, QUE DENOMINA DE JACOMO BORGIO, A ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU DE ENSINO FUNDAMENTAL, LOCALIZADA NO DISTRITO DE ARAGUAIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Art. 1º da Lei Municipal nº 598, de 12 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 1º** - Fica denominada de Escola Municipal de Ensino Municipal Jacomo Borgo, a Escola de Ensino Fundamental localizada no Distrito de Araguaia, Marechal Floriano- ES.”

**Art. 2º.** Fica alterado através da presente Lei todos os dispositivos legais que receberam a nomenclatura anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 19 de maio de 2014.


  
**ANTÔNIO LIDNEY GOBBI**

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 050/2014 – Autor: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1452 / 2014  
EM, 19.05.2014

  
**Antonio Lidney Gobbi**  
Prefeito Municipal